LEI Nº. 4.539 DE 12/05/2010

DENOMINA VIA PÚBLICA DE STANISLAU ADAMSKI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica denominada de **RUA STANISLAU ADAMSKI** a via pública transversal à Rua Carlos Bail, sendo a primeira via paralela à Rua Afonso Bayl, na localidade do Salto da Água Verde, no local conhecido como Vila Militar.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de maio de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/05/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças